



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 055/97

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente a que dispõe a Lei Municipal nº 055/97, de 17.10.1997,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias :

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 Setor de Finanças
141.0
3235.01-3.08.0322.023 Juros e Outras Dividas (ARD):R\$ 35.800,00
142.3
3267.01-3.08.0322.024 Cor.Monet.S/Operação de Antecipação de
Receita Orçamentária:R\$ 15.000,00

Art. 2º) O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 Setor de Administração
19.4
3120.01-3.07.0212.003 Material de Consumo:R\$ 50.800,00

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 17 de Outubro de 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -